



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

RESOLUÇÃO Nº 335 /2012- GS/SEJU

Determina que as compras de bens e serviços comuns, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU se realizem por meio de Pregão, designa pregoeiros e membros de Equipe de Apoio e revoga Resolução n.º 274/2012-GS/SEJU.

A Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, no uso das atribuições constantes no art. 45, incisos XII e XIV da Lei Estadual n.º 8.485/87, art. 47 da Lei Estadual n.º 15.608/07, com vistas à concreção do disposto no art. 37, *caput* e inciso XXI da Constituição da República e do artigo 27, *caput* e inciso XX da Constituição Estadual,

RESOLVE:

I – Determinar, no âmbito da SEJU, que as licitações de bens e de serviços comuns se processem obrigatoriamente sob a modalidade pregão, devendo-se justificar e comprovar, a cada caso, a inviabilidade.

II – Designar como pregoeiros os servidores:

Stephane Gerlach, RG 9.040.150-5;

Hermógenes Glauco Langoswski Montanha, RG 6.092.353-1;

Danielle Antoniacomi, RG 8.512.300-9;

Gilmar Antônio Cardoso, RG 3.561.373-0;

Douglas Emmanuel Silva dos Santos, RG 8.114.669-1;

Edilberto Schraiber Trevisan, RG 7.390.747-0;

Maria Sirlene Zietek, RG 2.054.445-7.

III – Designar os servidores acima nominados para integrar a Equipe de Apoio, sendo recomendado o rodízio.

IV – Conferir aos respectivos mandatos a duração de um ano.

V- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução n.º 274/2012-GS/SEJU e demais disposições em contrário.

Curitiba, 05 de outubro de 2012.

**Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**